

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de local e materiais incluindo o peixe para pesca para o 2° Torneio Municipal de Pesca do Município de Camboriú, promovido pela Secretaria Municipal de Agricultura. Ao todo, 20 moradores disputarão o troféu de melhor pescador da cidade.

Cada participante poderá pescar um peixe, que será custeado pela organização do evento. Além do peixe, os três primeiros colocados receberão troféu, sendo que os interessados em participar deverão realizar a inscrição pelo telefone (47) 3365 — 0707, ou presencialmente na sede da Agricultura, localizada na Rua José Francisco Bernardes, n° 258, no Centro. A inscrição, que é gratuita sendo necessário apresentar CPF e comprovante de residência. As vagas são limitadas e serão preenchidas em ordem de inscrição.

No mês de Abril, o município de Camboriú está em festa, e neste ano comemora 140 (cento e quarenta) anos de emancipação político administrativa, mais especificamente no dia 05 de abril.

A importância da festa, remete a fatores históricos, culturais e, de certa forma econômicos. É a real oportunidade de incrementar a economia local.

Como também é uma maneira de unir a comunidade, celebrar tradições locais, promover o turismo e a preservação ambiental, e proporcionar uma experiência memorável para todos os envolvidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme Decreto Municipal nº 4048/2022, Art. 7º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Prefeitura Municipal de Camboriú, através das Secretaria Municipal de Agricultura, em comemoração ao aniversário do município, de modo a fornecer entretenimento e lazer aos munícipes, e fomentar ainda mais o turismo da Cidade.

A cidade de Camboriú vem trabalhando num conjunto de ações objetivando fomentar e levantar o turismo do município, que sempre foi reflexo dos principais eventos na região.



O aniversário de 140 anos de Camboriú traz uma proposta de oferecer uma programação do dia 01/04/2024 a 07/04/2024, com promoção da cultura, lazer e entretenimento para todos.

A terceirização se deve pela necessidade de premiação para os Munícipes participantes do evento, sendo inviável para a Administração a aquisição dos peixes de outra forma, tendo em vista que no momento a Municipalidade não dispõe de local adequado para o cultivo dos peixes.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação de serviço através deste processo deve apresentar um padrão mínimo de boa qualidade quanto as suas matérias primas, a fim de que possa ser efetivamente utilizado.

A empresa deve possuir sede no Município de Camboriú, tendo em vista que os Munícipes são o público alvo do torneio, bem como a comemoração do aniversário da cidade, possuindo também o intuito de fomentar o comércio local e regional.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de execução do objeto será para os dias 04 e 05 de abril de 2024, conforme envio de empenho.

A empresa vencedora além de fornecer o local deverá fornecer vara de pescar e isca, bem como entregar o peixe limpo para o Munícipe.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para o término do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão abaixo justificada:

Tratar – se de fornecimento em remessa única.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para o objeto ora contratado, por tratar-se de entrega única, fica dispensada a elaboração de instrumento contratual, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

O recebimento e acompanhamento dos objetos terá como responsável, a servidora Jaqueline Graf Augusto, que fará a conferência da prestação de serviço de acordo com a especificação constante no termo de referência.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por tratar-se de entrega única, fica dispensada a medição, cabendo ao fiscal do contrato a verificação do cumprimento das exigências contratuais.

A forma de pagamento será efetuada após a apresentação e conferência da nota fiscal correspondente ao material adquirido, na conta bancária indicada pelo contratado.

A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido.

A nota fiscal ou documentos que acompanharem para fins de pagamento e apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes do atraso de liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos a partir da data da entrega.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de Menor Preço, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências previstas neste instrumento, não sendo aceitas propostas cujo valor seja maior do que o valor médio referencial colhido na pesquisa de preços.

Comprovação jurídica:

- Contrato Social/Estatuto;
- Cartão CNPJ.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXX

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Camboriú Elemento de despesa: 3.33.90.39.99

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		de			



Secretaria Municipal de Agricultura								
		Medida						
1° FASE 04/0	04/2024							
01	Contratação de empresa com fornecimento de Local adequado para pesca; com fornecimento de peixe vivo de espécies variadas de aproximadamente 1 a 3kg; vara de pescar e iscas; entregar o peixe esviscerado; para 20 pescadores.	Serviço	01					
2° FASE 05/0)4/2024							
02	Contratação de empresa com fornecimento de Local adequado para pesca; com fornecimento de peixe vivo de espécies variadas de aproximadamente 1 a 3kg; vara de pescar e iscas; entregar o peixe esviscerado; para 10 pescadores.	Serviço	01					
			VALOR TOTAL					

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

O local de entrega será na sede da empresa vencedora.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Por tratar-se de entrega única, fica dispensada a questão de garantia, manutenção e assistência técnica, contudo, deve ser observada a entrega com cautela, evitando produtos com avarias com especificações diferentes das descritas neste TR ou com suas funcionalidades comprometidas.

XIV - DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Camboriú, 11 de março de 2024.

MÁRIO BIANCHET Secretário de Agricultura